Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

Sexta-feira - 6 de fevereiro de 2015

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Adalclever Lopes 1º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio 2°-Vice-Presidente: Deputado Lafayette Andrada 3°-Vice-Presidente: Deputado Braulio Braz 1º-Secretário: Deputado Ulysses Gomes 2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr. 3°-Secretário: Deputado Doutor Wilson Batista

SUMÁRIO

1 - ATAS

- 1.1 2ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura
- 1.2 Reunião de Comissão
- 2 MATÉRIA VOTADA
 - 2.1 Plenário
- 3 COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE
- 4 MATÉRIA ADMINISTRATIVA
- 5 ERRATAS



ATAS

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 4/2/2015

Presidência dos Deputados Adalclever Lopes e Hely Tarqüínio

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Ofício nº 1/2015 (encaminhando o Requerimento Ordinário nº 1), do procurador-geral de justiça – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 3 e 4/2015 - Comunicações: Comunicação das bancadas do PT e do PMDB e das representações partidárias do PCdoB, PTdoB, PR, PRB e Pros - Interrupção e Reabertura dos Trabalhos Ordinários - Questões de Ordem; chamada para recomposição de quórum; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Decisão da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimento Ordinário nº 1; deferimento -Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os deputados e as deputadas:

Adalclever Lopes - Hely Tarqüínio - Lafayette de Andrada - Braulio Braz - Ulysses Gomes - Alencar da Silveira Jr. - Doutor Wilson Batista - Agostinho Patrus Filho - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Jorge - Arlen Santiago - Arlete Magalhães - Arnaldo Silva - Bosco - Carlos Henrique - Carlos Pimenta - Cássio Soares - Celinho do Sinttrocel - Celise Laviola -Cristiano Silveira - Cristina Corrêa - Dilzon Melo - Dirceu Ribeiro - Douglas Melo - Doutor Jean Freire - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Elismar Prado - Emidinho Madeira - Fabiano Tolentino - Fábio Cherem - Fábio de Avelar - Felipe Attiê - Fred Costa - Geisa Teixeira - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Glaycon Franco - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Inácio Franco - Ione Pinheiro - Iran Barbosa - Isauro Calais - Ivair Nogueira - João Alberto - João Leite - João Magalhães - João Vítor Xavier - Leandro Genaro - Léo Portela - Leonídio Bouças - Marília Campos - Mário Henrique Caixa - Missionário Márcio Santiago - Neilando Pimenta - Noraldino Júnior - Nozinho - Paulo Lamac - Ricardo Faria - Roberto Andrade - Rogério Correia - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Thiago Cota - Tiago Ulisses - Tito Torres - Tony Carlos - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

Abertura

O presidente (deputado Hely Tarquínio) – Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2ºsecretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte 1ª Fase (Expediente) Ata

- A deputada Marília Campos, 2ª-secretária ad hoc, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.
 - Correspondência
- O deputado Ulysses Gomes, 1º-secretário, lê a seguinte correspondência:

"OFÍCIO Nº 1/2015*

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2015. Senhor Deputado,



Solicito, na forma do art. 180, § 2°, do Regimento Interno dessa Casa, o desarquivamento do PL 5165/2014, que fixa o percentual relativo ao ano de 2014, para a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Atenciosamente,

Carlos André Mariani Bittencourt, Procurador-Geral de Justiça.

REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 1/2015

Senhor Deputado,

Solicito, na forma do art. 180, § 2°, do Regimento Interno dessa Casa, o desarquivamento do PL 5165/2014, que fixa o percentual relativo ao ano de 2014, para a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,

Carlos André Mariani Bittencourt, Procurador-Geral de Justiça."

* - Publicado de acordo com o texto original.

2ª Fase (Grande Expediente) Apresentação de Proposições

O presidente (deputado Adalclever Lopes) – A presidência passa a receber proposições.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 3/2015

(Ex-Projeto de Lei nº 5.490/2014)

Dispõe sobre a implantação, por parte das entidades públicas de ensino superior do Estado de Minas Gerais, de cursos de nível superior, na modalidade de Ensino à Distância - EAD.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - O item 4.2 do Anexo I da Lei n° 19.481, de 12 de janeiro de 2011, que "institui o Plano Decenal de Educação do Estado", passa a vigorar acrescido dos seguintes subitens:

"Anexo I

- 4 Educação Superior
- 4.1 Ações Estratégicas (...)
- 4.2 Metas (...)
- 4.2.9 As entidades públicas de ensino superior mantidas pelo Estado de Minas Gerais implantarão, no prazo de 2 (dois) anos, programas de educação superior na modalidade Ensino à Distância, a serem oferecidos preferencialmente na rede de escolas de ensino médio em cidades nas quais se constate a ausência de instituições de ensino superior.".
 - Art. 2° O item 3.2.17 do Anexo I da Lei nº 19.481, de 12 de janeiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Anexo I
 - 4 Ensino Médio
 - Ações Estratégicas (...)
 - Metas (...)
- 3.2.17 Implantar laboratórios de informática conectados à internet em todas as escolas, em até dois anos, garantindo-se suporte técnico, manutenção e atualização dos equipamentos e programas e assegurando-se a sua utilização pela comunidade para o acompanhamento dos programas de educação superior a que se refere o item 4.2,9.".
 - Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de fevereiro de 2015.

Iniciativa popular

Justificação: Os cidadãos mineiros que assinam a presente proposição constataram que cerca de 56% dos alunos das cidades do interior do Estado, quando concluem o ensino médio, não prosseguem os seus estudos por ausência de instituições públicas de ensino superior nas cidades em que residem. Trata-se, portanto, de um grave problema na área educacional.

Essa carência pode ser suprida por meio da oferta, pelas entidades estaduais de ensino superior, sejam elas universidades, como a UEMG e a UNIMONTES, sejam instituições isoladas como a Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro, de programas de ensino superior que contemplem cursos de graduação (bacharelados, licenciaturas ou tecnólogos) e sequenciais de formação específica ou complementar.

O Plano Decenal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 19.481, de 12 de janeiro de 2011, já prevê como ação estratégica para o ensino superior, no item 4.1.3 do Anexo I, a expansão da oferta de cursos à distância por parte das Universidades UEMG e UNIMONTES, levando-se em conta a autonomia universitária "e as peculiaridades regionais".

Assim, a propor o aperfeiçoamento da legislação já existente, a proposição apresentada pelos cidadãos mineiros tem como objetivo contribuir para a melhoria das condições de acesso ao ensino de qualidade para grande parte dos habitantes do Estado, especialmente os jovens residentes nas regiões mais carentes. A proposta é específica e visa apenas alterar esse aspecto do Plano Decenal, não se confundindo, por exemplo, com projetos de grande amplitude, como é o caso do PL 2.282/2011, o qual, no entanto, também poderia ser objeto de emenda para abranger o conteúdo sugerido.

Assim, pelos motivos expostos, contamos com a rápida aprovação da matéria na Casa Legislativa.



- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4/2015

Torna obrigatória a informação ao consumidor sobre os valores relativos à realização de orçamento.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - O fornecedor de produto ou serviço deverá informar ao consumidor sobre quaisquer despesas relativas à realização de orcamento.

Parágrafo único - A ausência de comprovação de que o consumidor concordou com o valor cobrado para a realização do orçamento implica a sua gratuidade.

Art. 2° - O descumprimento do disposto nesta lei sujeita o infrator à penalidade prevista no art. 56, inciso l, da Lei Federal n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de fevereiro de 2015.

Justificação: Este projeto pretende inibir os abusos que vêm sendo perpetuados contra os consumidores no que diz respeito à solicitação para prestação de serviço técnico.

Nesse sentido o Código de Defesa do Consumidor - CDC - no art. 39 prescreve:

"Art. 39 - É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

VI - executar serviços sem prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvada as decorrentes de práticas anteriores entre as partes".

Ademais, o art. 40 do mesmo diploma legal determina a conduta obrigatória do prestador de serviços quando preceitua:

"Art. 40 - O fornecedor de serviço será obrigado a entregar ao consumidor orçamento prévio discriminando o valor da mão de obra, dos materiais e equipamentos a serem empregados, as condições de pagamento, bem como as datas de início e término dos serviços".

Elaborado o orçamento, o prestador de serviços deve garantir sua validade durante 10 dias, de acordo com § 1° do art. 40. Uma vez aprovado pelo consumidor, o orçamento obriga os contraentes, nos termos do § 2° do art. 40. E, finalmente, se o prestador de serviço esqueceu algum detalhe, não computou algum custo, sairá perdendo, pois o orçamento não poderá ser alterado, conforme o § 3° do mesmo artigo. Assim, há de concluir que, não havendo prestação de serviço, de forma alguma se pode impor o preço de uma visita ou condicionar a confecção do orçamento a um determinado custo.

Nesse sentido, esta propositura pretende suprir lacunas sobre o tema, munindo os consumidores de instrumento normativo eficaz, de modo a preservar a liberdade da obtenção do orçamento e impedir situações como as atualmente praticadas pelas prestadoras de serviços, que impedem o livre exercício de escolha do cliente.

Para tanto, contamos com o apoio dos nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Comunicações

– É também encaminhada à presidência comunicação das bancadas do PT e do PMDB e das representações partidárias do PCdoB, do PTdoB, do PRB e do Pros.

Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O presidente – A presidência, nos termos do § 1º do art. 22 do Regimento Interno, interrompe os trabalhos ordinários para, de conformidade com o inciso IV do art. 6º do Regimento Interno, proceder à solenidade de posse da Sra. Geisa Gomes Pereira Teixeira, dos Srs. Antônio Carlos Silva Nunes e João Alberto Paixão Lages e da Sra. Mirian Cristina Corrêa Alves, respectivamente, 1º, 2º, 3º e 4º suplentes pela coligação Minas para Todos, composta pelo Partido dos Trabalhadores - PT -, pelo Partido Republicano da Ordem Social - Pros -, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB - e pelo Partido Republicano Brasileiro - PRB -, como deputados à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

- A ata desta solenidade será publicada em outra edição.

Reabertura dos Trabalhos Ordinários

O presidente – Estão reabertos os nossos trabalhos.

Ouestões de Ordem

- O deputado Gustavo Corrêa Presidente, verificamos que não há quórum para continuar os nossos trabalhos. Portanto, solicito o encerramento, de plano, da reunião.
- O deputado Rogério Correia Presidente, pela importância da leitura a ser feita dos blocos da Casa, para agilizar os trabalhos, solicito a recomposição de quórum.
- O presidente É regimental. A presidência solicita ao secretário que proceda à chamada dos deputados para recomposição de quórum.
 - O secretário (– Faz a chamada.)
 - O presidente Responderam à chamada 42 deputados. Portanto, há quórum para a continuação dos trabalhos.



2ª Parte (Ordem do Dia) 1ª Fase Abertura de Inscrições

O presidente – Esgotado o prazo destinado a esta parte, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A presidência, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 83 do Regimento Interno, determina que o Projeto de Lei nº 5.490/2014, de autoria popular, que dispõe sobre a implantação, por parte das entidades públicas de ensino superior do Estado de Minas Gerais, de cursos de nível superior na modalidade de ensino à distância – EAD –, tenha sua tramitação reiniciada, nos termos do inciso I do § 1º do art. 180 do Regimento Interno. Sendo assim, a presidência atribui ao referido projeto o nº 3/2015, ficando mantida a distribuição às Comissões de Justiça, de Educação e de Fiscalização Financeira.

Mesa da Assembleia, 4 de fevereiro de 2015.

Adalclever Lopes, presidente.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário da comunicação apresentada nesta reunião pelas bancadas do PT e do PMDB e pelas representações partidárias do PcdoB, do PTdoB, do PR, do PRB e do Pros, cujo teor foi publicado na edição anterior.

Despacho de Requerimentos

– A seguir, o presidente defere, nos termos do inciso XXXII do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 1, do procurador-geral de justiça, em que solicita o desarquivamento do Projeto de Lei nº 5.165/2014.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 5, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 10° REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL NA 4° SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17° LEGISLATURA, EM 11/12/2014

Às 10h11min, comparecem na Sala das Comissões as deputadas Luzia Ferreira e Liza Prado (substituindo a deputada Rosângela Reis, por indicação da liderança do BAM) e o deputado Bosco, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Bosco, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, os Projetos de Lei nºs 5.500, 5.586, 5.613, 5.645 e 5.651/2014 (relator: deputado Wander Borges), que receberam parecer por sua aprovação. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2014.

Rosângela Reis, presidente.



MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA VOTADA NA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 5/2/2015

Foi aprovado, em 1º turno, o Projeto de Resolução nº 1/2015, da Mesa da Assembleia, com as Emendas nºs 1 a 5.



COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

– O presidente deu ciência ao Plenário, na 3ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura, em 5/2/2015, da comunicação da bancada do PSDB e das representações partidárias do PP, do DEM, do PTB e do PDT em que informam a constituição de bloco parlamentar (Ciente. Publique-se.).





MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 4/2/2015, o Presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/1991, 5.179, de 23/12/1997, e 5.203, de 19/3/2002, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012, assinou os seguintes atos, relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Bráulio Braz

nomeando Edno José Alcatara Junior para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão VL-55, 8 horas; nomeando Jaques Alberto Lage para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão VL-56, 8 horas.

Gabinete da Deputada Geisa Teixeira

tornando sem efeito o ato publicado no Diário do Legislativo, edição de 5/2/2015, que nomeou Wellington Junior Botrel do cargo em comissão de recrutamento amplo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 8 horas.

Gabinete do Deputado Gustavo Corrêa

exonerando Natanael Medeiros Souza do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 8 horas.

Gabinete do Deputado João Magalhães

nomeando Denio Marcos Simões para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão VL-56, 8 horas; nomeando Natanael Medeiros Souza para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 8 horas; nomeando Pedro Araújo Pinheiro para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 8 horas.

Gabinete do Deputado Roberto Andrade

nomeando Rita de Cássia Gonçalves Azevedo para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão VL-29, 8 horas.

Gabinete do Deputado Mário Henrique Caixa

exonerando Mariana Borges Santana do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas; exonerando Tatiana Fonseca da Silva do cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão VL-43, 8 horas;

nomeando Alexsandre Fernandes Silva para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas;

nomeando Gustavo Drumond de Guimarães Souto para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo I, padrão VL-51, 8 horas;

nomeando Mariana Borges Santana para o cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão VL-30, 8 horas;

nomeando Matheus Nychollas Correa Tiburcio para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão VL-21, 8 horas;

nomeando Tatiana Fonseca da Silva para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete I, padrão VL-46, 8 horas.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/1991, 5.130, de 4/5/1993, 5.179, de 23/12/1997, e 5.305, de 22/6/2007, e da Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012, assinou os seguintes ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo:

exonerando Denio Marcos Simões do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas, com exercício no Gabinete da 2ª-Secretaria.

Nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, 5.123, de 4/11/1992, 5.198, de 21/5/2001, assinou o seguinte ato:

nomeando Marcelo de Almeida e Silva para o cargo em comissão de recrutamento limitado de Procurador-Geral Adjunto, padrão S-03, código AL-DAS-1-02, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

TERMO DE CONTRATO Nº 74/2014

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Yasuda Marítima Seguros S.A. Objeto: prestação de serviços de seguro de vida para servidores da contratante prestamistas do Fundhab. Vigência: 12 meses a partir da zero hora de 3 de janeiro de 2015. Licitação: Pregão Eletrônico nº 74/2014.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 124/2014

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Smaniotto, Cury, Castro e Barros Advogados. Objeto: prestação de serviço de realização de diligências de interesse da Procuradoria-Geral da Assembleia em órgãos públicos federais sediados no Distrito Federal. Objeto do aditamento: quarta prorrogação com manutenção do preço. Vigência: 12 meses a partir de 10/2/2015. Dotação orçamentária: 1011-01-122-701-2.009-3.3.90-10.1.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 137/2014

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Associação Paranaense de Cultura – APC. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de suporte e atualização de versões do *software* Pergamum – Sistema Integrado de Bibliotecas. Objeto do aditamento: terceira prorrogação, com reajuste de preço. Vigência: 24/4/2015 a 23/4/2016. Dotação orçamentária: 1011-01-122-701-2.009.3.3.90-10.1.



TERMO DE ADITAMENTO Nº 6/2015

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Claro S.A (incorporadora e sucessora da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel). Objeto: prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC. Objeto do aditamento: mudança da contratada, considerando a incorporação da Embratel pela Claro S.A. Vigência: a partir de 31/12/2014. Dotação orçamentária: 1011-01-122-701-2.009.3.3.90-10.1.



ERRATAS

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 31/1/2015, na pág. 22, sob o título "Gabinete do Deputado Roberto Andrade", onde se lê:

- "Diocenia Garcia", leia-se:
- "Deocenia Garcia".

PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2015

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 5/2/2015, na pág. 9, na Emenda nº 2, no item 9 do Anexo da Resolução nº 5.198, de 2001, a que se refere o Anexo do Projeto de Resolução nº 1/2015, onde se lê:

- "9 Diretoria de Planejamento e Coordenação DPC: gerir as ações de planejamento e gestão estratégicos, de sistematização e normatização de procedimentos administrativos, de modo a contribuir para que a Assembleia Legislativa desempenhe adequadamente sua missão institucional", leia-se:
- "9 Diretoria de Planejamento e Coordenação DPC: gerir as ações de planejamento e gestão estratégicos, de sistemas de informação, de sistematização e normatização de procedimentos administrativos, de modo a contribuir para que a Assembleia Legislativa desempenhe adequadamente sua missão institucional".
 - E, na Emenda n° 5, onde se lê:
 - "Dê-se ao art. 6°", leia-se: "Dê-se ao art. 5°".